DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1039 | Página 1 de 9 | Segunda-feira, 25 de abril de 2022 - Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Atos Administrativos | **Outros atos administrativos**

IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.

Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA ESPECIAL Nº 09 DE 25 DE ABRIL DE 2.022.

FREDERICO RESENDE MANGO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os seguintes servidores e segurados desta autarquia para fazerem parte da Comissão de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** visando a contratação de serviços de fornecedor/desenvolvedor de sistema integrado de gerenciamento administrativo informatizado de sistema de contabilidade pública, folha de pagamento e suporte técnico: CARLOS HENRIQUE DA SILVA – RG nº 44.910.851-X, como Pregoeiro; VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA - RG nº 26.593.749-8, como membro da comissão e LÍVIA CRISTINA PEREIRA – RG nº 47.332.480-5 como membro da comissão.

Artigo 2º. Assim, ficam designados a compor a Comissão de Licitação os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA, RG n. º 44.910.851; VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA - RG nº 26.593.749-8 e LÍVIA CRISTINA PEREIRA – RG nº 47.332.480-5.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando cópia às autoridades competentes

Altinópolis, 25 de abril de 2.022.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente

Publicada no D.O. do Município, registrada e afixada na secretaria na data supra.

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Moções

Altinópolis/SP, 19 de abril de 2022

Moção n°. 7/2022.

MOÇÃO DE PESAR

Consternados, expressamos a Vossa Senhoria e família, nossos sinceros votos de condolências pelo recente falecimento do Sr. Waldivino Luiz, de saudosa memória, uma perda irreparável. Rogamos ao Pai Celestial que conceda a toda família, o consolo e a compreensão necessária neste momento.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sala das Sessões,

EDER ROGERIO MATIAS

Presidente

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI

Vereadora Propositora

Indicações

Exmo. Senhor

LUIZ CARLOS DA SILVA.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº: 16/ 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, HUELDER DONIZETE MALAGUTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

ILUMINAÇÃO DE LOCAL PÚBLICO.

JUSTIFICATIVA:

Segundo relatos de moradores daquele setor da cidade, a iluminação precária / inexistente, na praça ali situada, na esquina das ruas Carlos Gomes com a Avenida Dr. Alberto Crivelenti, tem ocorrido incidência maior de pessoas fazendo uso de drogas, muitas vezes promovendo algazarras, perturbando a ordem pública e o sossego dos moradores vizinhos.

Tal relato informa ainda que recentemente ocorreu um furto de veículo –(caminhonete), naquele local que, segundo informes, as câmeras captaram imagens de usuário de drogas, fato que se agrava pela iluminação inexistente da praça, item essencial para segurança de moradores e transeuntes.

Esclarecemos que a presente indicação, caso atendida, viria ao encontro dos anseios dos moradores daquele setor, transmitindo-lhes a sensação de maior segurança e respeito para com os munícipes.

Ante o exposto, tem a presente indicação o intuito de sugestionar a Administração Pública quanto a importante questão ora apresentada.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 07 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

HUELDER DONIZETE M. FERREIRA

ANA MARIA F. MENOSSI

JOSE CARLOS CRISTINO DA SILVA.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1039 | Página 3 de 9 | Segunda-feira, 25 de abril de 2022 - Departamento de Comunicação

Exmo. Senhor
EDER ROGERIO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 17/2022

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, vereadora à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Que seja restaurado o ponto de táxi da Praça Matriz e sejam tomadas outras providências.

JUSTIFICATIVA:

O referido ponto de táxi, localizado na Praça Matriz, necessita ser reformado para que haja melhor utilização do local pelos munícipes. Visando aumentar a segurança e proteção das pessoas que lá aguardam, principalmente em dias chuvosos e também dias muito ensolarados, mostra-se evidente a necessidade dessa adequação. Ademais, também se sugere que seja colocado neste mesmo ponto, um mapa atualizado de nosso município, que poderá vir a auxiliar as pessoas na localização de endereços e pontos importantes da cidade.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Altinópolis/SP, 7 de abril de 2022.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
Vereadora

PROTOCOLO 117/2022 - 07/04/2022 14:38

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1039 | Página 4 de 9 | Segunda-feira, 25 de abril de 2022 - Departamento de Comunicação

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 20/04/2022 10:17:22

Indicação Nº 16/2022
Assunto: ILUMINAÇÃO DE LOCAL PÚBLICO.
Sessão: 6ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 19/04/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Indicação Nº 17/2022
Assunto: Que seja restaurado o ponto de táxi da Praça Matriz e sejam tomadas outras providências.

Sessão: 6ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 19/04/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Moção Nº 7/2022
Assunto: Moção de Pesar ao Sr. Waldivino Luiz.
Sessão: 6ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 19/04/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1039 | Página 5 de 9 | Segunda-feira, 25 de abril de 2022 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 20/04/2022 10:17:22

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 11/2022 - Executivo

Assunto: Altera o Quadro de Referência previsto no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 1.971, de outubro de 2017, para incluir o cargo de SUPERINTENDENTE no campo Área de Atuação do Grupo Operacional Comissão

Sessão: 6ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 19/04/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 16/2022 - Executivo

Assunto: Concede reajuste aos valores do beneficio Vale Alimentação aos servidores do instituto de Previdência Municipal de Altinópolis

Sessão: 6ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 19/04/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 20/04/2022 10:17:22

Projeto de Lei Nº 17/2022 - Executivo

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis

Sessão: 6ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 19/04/2022

Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1039 | Página 7 de 9 | Segunda-feira, 25 de abril de 2022 - Departamento de Comunicação

Outros atos de processo legislativo

AUTÓGRAFO Nº 18/2022

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 07 DE ABRIL DE 2022 – *"Concede reajuste aos valores do benefício Vale Alimentação aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. O vale alimentação dos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL, previsto na Lei nº 1.971/2017 e na Lei nº 2.073/2019, atualmente fixado por força da Lei nº 2.154/2021 em R$ 500,00 (quinhentos reais), fica reajustado para R$ 600,00 (seiscentos reais), a partir de 1º de maio de 2022.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por contadas dotações próprias do orçamento vigente e futuro, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 20 de abril de 2022.

EDER ROGERIO MATIAS
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1039 | Página 8 de 9 | Segunda-feira, 25 de abril de 2022 - Departamento de Comunicação

AUTÓGRAFO Nº 19/2022

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 08 DE ABRIL DE 2022 –
"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao "Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis", objetivando o custeio de despesas com pessoal na área de atendimento prestado pela entidade durante o ano vigente, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 2º. Caberá ao Município, durante O exercício de 2022, efetuar o repasse ao Lar São Vicente de Paulo no importe total de R$ 250.713,22 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e treze reais e vinte e dois centavos), conforme Plano de Trabalho em anexo, podendo este período ser prorrogado independentemente de legislação específica, conforme disposto na Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 3º. O Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como OS de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), na dotação que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
07.01.00	3.3.50.43.00	08 241	7002	2058	01	510000	110.000,00

Art. 5º. Para cobertura das despesas com à execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário

Altinópolis /SP, 20 de abril de 2022.

EDER ROGERIO MATIAS
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1039 | Página 9 de 9 | Segunda-feira, 25 de abril de 2022 - Departamento de Comunicação

AUTÓGRAFO Nº 20/2022

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 – "Altera o Quadro de Referência previsto no artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 1.971, de outubro de 2017, para incluir o cargo de SUPERINTENDENTE no campo Área de Atuação do Grupo Operacional Comissão."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o "Quadro de Referência" do artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.971, de 20 de outubro de 2017, o qual já sofreu alteração através da Lei Municipal nº 2.073, de 17 de outubro de 2019, que passa a integrar também o cargo SUPERINTENDENTE no campo "ÁREA DE ATUAÇÃO" do "GRUPO OPERACIONAL" linha "Comissão", conforme segue:

GRUPO OPERACIONAL	ÁREA DE ATUAÇÃO
Efetivo	Contador e Procurador Jurídico
Comissão	Diretor Executivo e Superintendente

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente da Autarquia, suplementadas, se necessário, conforme segue anexo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 20 de abril de 2022.

EDER ROGERIO MATIAS
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis